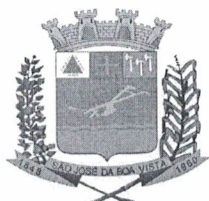


PROJETO DE LEI Nº 01/2022

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Chefe do Setor de Agendamentos	CC2	R\$ 2.185,07	40 horas semanais em regime de tempo integral
<p>ATRIBUIÇÕES: Coordenar o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o trabalho de agendamento seja realizado de forma mais célere, segura, eficiente e assertiva; promover o recebimento das contrarreferências encaminhadas pelos profissionais médicos das Unidades Básicas de Saúde), gerenciar o agendamento de consultas e exames, organizar e estabelecer o fluxo necessário de consultas terceirizadas nas diversas especialidades médicas, administrar o agendamento das consultas nos consórcios de saúde e demais prestadores, supervisionar a relação entre Secretaria Municipal de Saúde e os usuários que buscam os serviços de agendamento da Secretaria, coordenar os contatos realizados entre clínicas e hospitais de referência e a Secretaria, estabelecer protocolos de orientação e evolução dos exames agendados, coordenar o encaminhamento de autorização de exames e consultas de especialidades de acordo com a requisição médica, acompanhar a execução dos exames encaminhados aos prestadores e consórcios que prestam o serviço para a Secretaria Municipal com relação a prazos, valores, cumprimento, acompanhamento e avaliação das ações que envolvem a requisição de exames, autorização e realização; realizar controle nominal de todos os exames atestando sua realização e mantendo relação de exames realizados por pacientes; coordenar a orientação dos pacientes sobre a realização dos mais diversos tipos de procedimentos e tratamento SUS disponíveis aos munícipes; prestar atendimento ao público; realizar protocolização dos encaminhamentos; realizar registro da chegada dos encaminhamentos no sistema para deixá-los conclusos para serem agendados; controlar a carga horária dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde; manter atualizados os cadastros dos pacientes no sistema; gerar o Cartão Nacional de Saúde e atualizar as informações contidas em seu sistema; autorizar exames prioritários; manter contato com os profissionais das clínicas consorciadas ou credenciadas para dirimir eventuais problemas entre paciente/clínica; solicitar medicamentos manipulados de Farmácias particulares, a pedido do paciente; realizar contato com as UBS's para esclarecer dúvidas dos pacientes em relação ao seu atendimento; manter contato com os profissionais da Secretaria responsável pela frota para ter ciência das condições dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde; organização dos documentos e encaminhamentos na Secretaria; procurar resolver as adversidades, problemas e incidentes surgidos; reorganizar o fluxo assistencial por centro de referência regional; agilizar o direcionamento da demanda aos serviços da Atenção Primária de acordo com a complexidade necessária (contrarreferência); ampliar a resolutividade nas</p>			



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
Procuradoria do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO Procuradoria do Município

consultas da Atenção Básica e por meio da ampliação de oferta de exames de apoio diagnóstico; ampliar o acesso da população às consultas nas especialidades que contemplem agravos crônicos e oferecer resolutividade com serviços de apoio diagnósticos; articular-se com as equipes de saúde urbana e rural, garantindo o agendamento dos moradores dessas comunidades; agendamento e controle de consultas TFD (Tratamento Fora do Domicílio) que são agendadas através da Regional de Saúde.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: ensino médio completo

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Chefe da Divisão de Saúde	CC2	R\$ 2.185,07	40 horas semanais em regime de tempo integral

ATRIBUIÇÕES: desenvolver todas as atividades designadas pelo Secretário Municipal da Saúde, conforme as atribuições, competências, serviços e funções que são desempenhadas pela referida Secretaria e previstos nos regimentos do Sistema Único de Saúde e na legislação federal, estadual e municipal em todas as áreas de atuação do SUS: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, de saúde do trabalhador, de assistência terapêutica integral incluída a assistência farmacêutica em saúde, vigilância nutricional e orientação alimentar, a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde, a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, visando a formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas; organizar dados estatísticos de interesse da área, estabelecendo parâmetros para avaliar os resultados das ações; exercer o controle de uso dos recursos aplicados nos diferentes Programas e Projetos da área, examinando os documentos comprobatórios das despesas e providenciando os respectivos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos; manter registros necessários a contabilização e às prestações de contas, quanto à utilização dos recursos vinculados; planejar, programar e supervisionar as tarefas da equipe de trabalho sob sua responsabilidade; manter os sistemas da Secretaria Municipal de Saúde atualizados e alimentados de informações; executar todas as tarefas que forem designadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: ensino médio completo



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
Procuradoria do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO Procuradoria do Município

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Gerente de Atenção Primária	CC3	R\$ 3.506,92	40 horas semanais em regime de tempo integral

ATRIBUIÇÕES: Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito nacional, estadual e municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho nas UBS's; participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde; acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas nas e entre as equipes; mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança no trabalho; Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção; assegurar e realizar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; organizar o fluxo das pessoas dentro das unidades de Atenção Básica, incluindo o horário de atendimento à população; apoiar a articulação entre equipes que atuam na Atenção Primária e nos diferentes pontos de atenção, garantindo o encaminhamento de pacientes a outros serviços da rede de saúde, quando necessário; Realização do acompanhamento periódico e sistemático das Equipes Saúde da Família e Saúde Bucal, promovendo espaços de debate sobre o processo de trabalho; identificar as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede; realizar ações na integração da Atenção Primária com a Vigilância em Saúde; atualizar o cadastro dos usuários no Sistema de Informação E-SUS (Ministério da Saúde) e manter alimentado e atualizado os demais sistemas de informações da Saúde; monitorar e avaliar os indicadores alcançados pelas Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF e Equipes Multiprofissionais, o resultado desses indicadores que permitem o financiamento de recursos voltados a Atenção Primária do Município; organizar e garantir a composição das Equipes da Atenção a Saúde, alocadas em seus territórios de abrangência; realizar visitas às equipes de Atenção Primária a Saúde e Equipes Multiprofissionais; assessor e apoiar o gestor local do SUS na elaboração do Plano Municipal de Saúde e Relatório Anual de Gestão; atuar na coordenação dos recursos humanos, gerenciamento de materiais,



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
Procuradoria do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO Procuradoria do Município

insumos e equipamentos; participar na definição da política de Atenção Primária adotada pelo Município; elaborar projetos visando a captação de recursos externos para implementação das ações no setor de Atenção Primária a Saúde; desempenhar funções e tarefas que lhe for designada pelo Secretário Municipal de Saúde.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino superior completo, não ser integrante das equipes vinculadas às Unidades de Saúde da Família do Município, possuir formação ou experiência compatível com a função que demonstre conhecimento sobre a Atenção Primária à Saúde.